



COMUNICADO AO MERCADO

COPERSUCAR S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ nº 10.265.949/0001-77 - NIRE 3.530.036.040-1

Avenida Paulista, nº 287, 1º, 2º e 3º andares, CEP 01311-000, São Paulo - SP

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **COPERSUCAR S.A. ("Companhia")**, na qualidade de Acionistas Vendedores, as seguintes pessoas jurídicas identificadas no Prospecto Preliminar: Açucareira Quatá S.A., Açucareira Virgolino de Oliveira S.A., Açucareira Zillo Lorenzetti S.A., Cocal - Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda., Companhia Agrícola Usina Jacarezinho, Destilarias Melhoramentos S.A., Pedra Agroindustrial S.A., J. Pilon S.A. - Açúcar e Álcool, Usina Açucareira Furlan S.A., Usina Açucareira São Manoel S.A., Usina Barra Grande de Lençóis S.A., Usina Batatais S.A. - Açúcar e Álcool, Usina Iacanga de Açúcar e Álcool Ltda., Usina Ipiranga de Açúcar e Álcool S.A., Usina Santa Adélia S.A., Usina Santa Lúcia S.A., Usina Santo Antonio S.A., Usina São Francisco S.A., Usina S. José da Estiva S.A. - Açúcar e Álcool, Usina São Luiz S.A., Usina Uberaba S.A., Virgolino de Oliveira S.A. - Açúcar e Álcool, Ferrari Agroindústria S.A., Pioneiros Bioenergia S.A., Usina Cerradão Ltda., Umoe Bioenergy S.A., Clealco - Açúcar e Álcool S.A., Aralco S.A. - Indústria e Comércio, Destilaria Generalco S.A., Alcoa azul S.A. - Açúcar e Álcool, Figueira Indústria e Comercio S.A., Caçu Comércio e Indústria de Açúcar e Álcool Ltda., Usina Rio Verde Ltda., Pitangueiras Açúcar e Álcool Ltda., Viralcool Açúcar e Álcool Ltda. e Irmãos Toniello Ltda. (em conjunto, "Acionistas Vendedores"); o **BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"**, e para fins da Instrução CVM 400, "Coordenador Líder"), o **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("BofA Merrill Lynch")**; o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse")** e o **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs"** e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BofA Merrill Lynch e o Credit Suisse, "Coordenadores da Oferta"), vêm a público comunicar que foi solicitada à CVM, nesta data, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400, a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Oferta") pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar desta data, em decorrência da atual conjuntura de mercado desfavorável à realização da Oferta neste momento.

Nos termos do Aviso ao Mercado republicado em 07 de julho de 2011, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional o cancelamento da Oferta. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado qualquer pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de cinco dias úteis contados deste comunicado do cancelamento da Oferta.

São Paulo, 20 de julho de 2011



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER

AGENTE ESTABILIZADOR

ASSESSOR INDEPENDENTE DA COMPANHIA

